



RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados (as),

Segue retorno do seu pedido de esclarecimentos:

A empresa supracitada realizou o seguinte questionamento:

[...]De acordo com SOLICITAÇÃO N° 5615/2025 – AQUISIÇÃO IMEDIATA DE ULTRASSONS (TRANSESOFÁGICO ESTACIONÁRIO E CONVENCIONAL NOTEBOOK/LAPTOP)

1.5. DEVERÁ POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COLORIDO LCD OU LED, COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, COM DIAGONAL DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS.

Gostaria que essa comissão revisasse/alterasse esse item para : NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, pois estaria restringindo a ampla participação de outras empresas.

O equipamento que a PHILIPS está oferecendo, o AFFINITY 70, atende todas as especificações exigidas, porém o monitor é de 21 polegadas.[...]

Resposta GEENG: Após análise técnica, verificou-se um erro material no texto do descritivo técnico. Desse modo, onde lê-se: "1.5. DEVERÁ POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COLORIDO LCD OU LED, COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, COM DIAGONAL DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS."; leia-se: 1.5. DEVERÁ POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COLORIDO LCD OU LED, COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, COM DIAGONAL DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,



Fernando Pessoa
Chefe de Núcleo - NCMOB
Contato: (61) 3550-8900 Ramal: 9109

Prezados (as),

Recebemos sua solicitação, está em análise.
Pedimos que aguardem um retorno.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,



Fernando Pessoa
Chefe de Núcleo - NCMOB
Contato: (61) 3550-8900 Ramal: 9109

Boa tarde .

De acordo com **SOLICITAÇÃO N° 5615/2025 – AQUISIÇÃO IMEDIATA DE ULTRASSONS (TRANSESOFÁGICO ESTACIONÁRIO E CONVENCIONAL NOTEBOOK/LAPTOP)**

1.5. DEVERÁ POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COLORIDO LCD OU LED, COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, COM DIAGONAL DE NO MÍNIMO **23 POLEGADAS**.

Gostaria que essa comissão revisasse/alterasse esse item para : NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, pois estaria restringindo a ampla participação de outras empresas.

O equipamento que a PHILIPS está oferecendo, o AFFINITY 70, atende todas as especificações exigidas, porém o monitor é de 21 polegadas.

Certo do vosso entendimento,

Att



BSB www.bsbmedical.com.br
MEDICAL | SECURITY



PHILIPS
inovação + você



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO - IGESDF - SOL. N° 5615/2025 Aquisição IMEDIATA de ULTRASSONS

À (o)

INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

NÚMERO DO CONVITE: N° 5615/2025 – LOTE I

*A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, interessada em participar do (a) **NÚMERO DO CONVITE :solicitação N° 5615/2025** vem através desta solicitar Impugnação/esclarecimentos:*

I - DAS RAZOES DA IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTO

1 - Edital menciona: 1.5. DEVERÁ POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COLORIDO LCD OU LED, COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, COM DIAGONAL DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS

Informamos: A GEHC possui em seus equipamentos monitores de 21”, entendemos que a diferença de 2” não é significativa para o diagnóstico e rotina de exames dado que o equipamento foi desenvolvido para ter a melhor performance com o respectivo monitor. Por isso, entendemos que empresas que possuem 21” ou mais atendem o descritivo. Está correto nosso entendimento?

2 - Edital menciona: 3.2. DOPPLER TECIDUAL EM TEMPO REAL (3D/4D) E 2D, PERMITINDO ESTUDOS QUANTITATIVOS POSTERIORES AO EXAME COLORIDO E ESPECTRAL; -

Informamos: A GEHC e a maioria dos fabricantes não possuem doppler tecidual em 3D/4D, apenas a concorrente Philips possui tal recurso, desta forma temos um direcionamento do descritivo para este fábrica, por isso entendemos que equipamentos com Doppler tecidual 2D atende o descritivo técnico, correto?

3 - Edital menciona: 2.4.6. NO MODO ECO-STRESS O SOFTWARE DEVERÁ EXIBIR DADOS ADQUIRIDOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EXERCÍCIO OU STRESS FARMACOLÓGICO E NO MODO DOPLLER DEVERÁ QUANTIFICAR O FLUXO SANGUÍNEO E IDENTIFICAR ANORMALIDADES DE FLUXO;

Informamos:

A GEHC e a maioria das empresas/fabricantes possuem recurso para o eco-stress (software) conforme solicitado, todavia a identificação de anormalidades de fluxo é feita de maneira manual através do usuário, apenas a empresa Philips possui a identificação de anormalidades de fluxo automaticamente, mas também com validação do usuário, dessa forma o descritivo técnico esta direcionando este item para este fabricante. Assim entendemos que equipamentos que possuem identificação de anomalias de fluxo manual através do usuário atendem ao descritivo.

4 - Edital menciona: 2.4.12. DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO COM ASPECTO TRIDIMENSIONAL OU DE TRANSLUSCÊNCIA –

Informamos: A GEHC possui o software HDColor que ajusta a transparência do fluxo aumentando o realismo do mesmo e trazendo benefícios para a visualização de jatos de alta velocidade, dessa forma entendemos que com este recurso atendemos ao descritivo técnico.

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)”.
Ainda, nos termos do Artigo 9 da mesma Lei Nº 14.133/2021:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
(...)

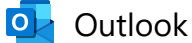
A inclusão de um maior número de empresas qualificadas no certame, conforme preconiza a nova legislação, de maneira que não comprometa a qualidade dos serviços ou produtos a serem adquiridos, amplia a concorrência e favorece a obtenção do melhor preço aliado à qualidade requerida pela Administração. Ainda, os procedimentos licitatórios consistem em instrumento para afastar a arbitrariedade na seleção de propostas e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.

Diante do exposto, a GE HealthCare solicita a revisão do item impugnado, qual seja, a fim de alinhá-lo aos preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo a lisura e a equidade no processo licitatório.

GE Healthcare Technologies



IMPORTANT: To ensure message delivery, please replace @ge.com with @gehealthcare.com in my email address, if you've not done this already. After January 17, 2025, emails sent to GE HealthCare at @ge.com addresses will not be delivered. Thank you for updating your records promptly.



RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - IGESDF - SOL. Nº 5615/2025 Aquisição IMEDIATA de ULTRASSONS

Prezados (as),

Segue retorno do seu pedido de esclarecimentos:

A empresa supracitada realizou os seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTO:

*"1 - **Edital menciona:** O edital não menciona multa % por dia de atraso e não delimita uma % máxima ou dias. Por gentileza, informar qual o delimitador de porcentagem e dias devemos considerar para as cláusulas de penalidades.*

***Questionamos:** Existe um % limite a ser cobrado de multa moratória e juros?"*

RESPOSTA GECLI: As informações de multas e penalidades, podem ser consultadas diretamente na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades - DP.RDE.062/2024 (https://igesdf.org.br/wp-content/uploads/2024/11/DP.RDE_.062-RESOLUCAO-DE-GESTAO-FISCALIZACAO-E-PENALIDADES-pdf.pdf).

QUESTIONAMENTO:

*2 - **Edital menciona:** 9.4.13. O Tempo de Solução Técnica não poderá exceder a **10 (dez) dias corridos**, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelos fiscais/gestores da CONTRATANTE.*

***Informamos:** Solicitamos o esclarecimento quanto ao prazo para assistência técnica. Ocorre que tal prazo não se mostra factível de cumprimento, uma vez que os equipamentos médicos possuem alta complexidade tecnológica que permite:*

- imprescindível qualidade nos cuidados com a saúde;
- opções mais seguras e menos invasivas de tratamento; e
- aprimoramento a qualidade e eficácia dos atendimentos.

Na medida em que são equipamentos especiais, inclusive por se utilizarem de componentes radioativos, elementos químicos e gases específicos, requerem manutenções periódicas profundas e delicadas. Aonde tais manutenções são realizadas por engenheiros de diversos níveis dentro da companhia, a depender do problema que o equipamento pode vir a apresentar bem como

a distância do local de atendimento, uma vez que nossos engenheiros atendem a todo território nacional. O equipamento, ao ser analisado por um gabaritado profissional, passa por verificação seguinte:

- verificação do problema;*
- troca e/ou atualização de software;*
- troca de peças;*
- teste de segurança;*
- teste do equipamento e outros.*

*A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico **remoto em até 4 horas úteis.***

*Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado **a visita ao site em até 24 horas úteis.** Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade **de importação de peça** que será notificada ao cliente. Esse **prazo pode ser de até 15 dias.** Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da GE Healthcare e pode colocar os pacientes da instituição em risco.*

Questionamos: Tendo em vista o entendimento acima podemos participar deste processo?"

RESPOSTA GECLI: Casos excepcionais ou fortuitos com relação ao fornecimento das peças serão avaliados pela Gerência Clínica que poderá acatar uma extensão de prazo, desde que as justificativas sejam aplicáveis para o objeto do contrato.

QUESTIONAMENTO:

"3 - Edital menciona: Manutenção Preventiva.

Informamos: Quem define a melhor frequência de uma Manutenção preventiva para um equipamento é o fabricante. Seguimos o padrão pré-definido disponível no manual de serviços do produto, portanto, não necessariamente coincide com a periodicidade solicitada nesse edital.

Tendo em vista tudo o que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?"

RESPOSTA GECLI: As manutenções preventivas deverão seguir o item: "9.3.3. Deverá executar o programa completo de manutenções periódicas, por ano, **de acordo com as recomendações do fabricante**, com as atualizações necessárias, ocorrendo no mínimo semestralmente enquanto vigente a garantia de aquisição contratada; (grifo nosso)

QUESTIONAMENTO:

"4 - Edital menciona: 9.4.28. A CONTRATADA deverá assegurar a oferta de todos os componentes e todas as peças de reposição por um período mínimo de 10 (dez) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Questionamos: *Podemos considerar 07 (sete) anos para disponibilidade de peças de reposição, tempo factível no mercado?"*

RESPOSTA GECLI: Considerando o Código de Defesa do Consumidor que prevê no artigo 32 do CDC (Código de Defesa do Consumidor), o fornecimento de peças de reposição de todos os produtos disponíveis no mercado enquanto eles forem fabricados ou importados, até mesmo após saírem de linha. A responsabilidade é toda do fabricante ou do importador (no caso de não haver fabricante em território nacional), que devem oferecer peças originais e novas, segundo o artigo 21 do CDC. Nesse sentido não será alterado, pois entendemos que quando emitirem a carta de descontinuidade de produção do equipamento, já terá atingido o prazo de 10 anos e isso não prejudicará a empresa.

QUESTIONAMENTO:

"5 - Edital menciona: 8.9.1. *Para cada item fornecido deverão ser realizados no mínimo 02 (dois) treinamentos operacionais e 02 (dois) treinamentos técnicos, em datas e horários distintos, de acordo com a necessidade do IGESDF, de modo a cobrir os diferentes turnos de trabalho. Informamos: Os treinamentos deverão ser conduzidos em até dois turnos, abrangendo tanto a equipe diurna quanto a vespertina. As sessões serão agendadas conforme a disponibilidade tanto da contratada quanto da contratante, e poderão ocorrer exclusivamente nos períodos da manhã e da tarde. Disponibilizamos um treinamento técnico in loco que permitem aos usuários acessos a configurações, personalização, acesso e mudanças de protocolos de usuários, configurações de rede Dicom e calibrações diárias aos usuários. Esse treinamento permite ainda manutenções simples aos usuários e acesso a log de erros usados em diagnóstico diretamente a interface do usuário. Tais recursos são entregues junto com os equipamentos. Este treinamento visa capacitar os operadores no uso eficiente do equipamento de ultrassom diagnóstico portátil, garantindo a obtenção de imagens de alta qualidade e a utilização de todas as suas funcionalidades. O treinamento operacional cobre a operação dos modos de imagem, instruções detalhadas sobre o uso de funcionalidades como Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual. Este treinamento é essencial para garantir que os operadores estejam totalmente capacitados para utilizar todas as funcionalidades do equipamento de ultrassom diagnóstico, assegurando a obtenção de imagens de alta qualidade e o máximo desempenho na prática clínica. Não abrangendo aspectos de manutenção e técnico engenharia. Durante o período de garantia, caso surjam necessidades de novos treinamentos devido a atualizações de software ou equipamentos, estes serão realizados por meio de aplicação remota. A contratada fornecerá o conteúdo do treinamento operacional em formato de vídeo aula, disponível em arquivo de mídia eletrônica. Este material será disponibilizado para utilização e reciclagem de colaboradores através da plataforma interna de educação. Esse treinamento permite ainda manutenções simples aos usuários e acesso a log de erros usados em diagnóstico diretamente a interface do usuário. Tais recursos são entregues junto com os equipamentos. Contudo, a GE Healthcare não disponibiliza Senhas ou Chaves de Serviços para Manutenção Avançada, pois como mencionado anteriormente, esse processo requer treinamentos e experiências específicas de*

anos que não podem ser proporcionadas em uma sessão. Para a linha de General Imaging (GI), que inclui os equipamentos LOGIQ S8, LOGIQ P7, LOGIQ P8, LOGIQ P9 e LOGIQ P10, a contratada fornecerá o conteúdo do treinamento operacional em formato de vídeo aula. Este material será disponibilizado em arquivo de mídia eletrônica, permitindo a utilização e reciclagem de colaboradores através da plataforma interna de educação."
"<https://app.smartsheet.com/sheets/Q3xRPC5fJqfv9R2HqfqPWvhhvm2mvcRrxRh5xsp1?view=grid> Consultar reservas aqui

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?"

RESPOSTA GECLI: Os treinamentos operacionais/assistenciais serão agendados de acordo com a necessidade de área assistencial, não havendo quaisquer interferência dessa Gerência de Engenharia Clínica para definição de datas e horários. Quanto ao treinamento técnico deverá realizado para equipe de Engenharia Clínica e deverá ter como escopo principal, além das orientações de uso e armazenamento adequado, orientações de testes operacionais para diagnóstico inicial do problema, com objetivo de otimizar os processos de abertura de chamado técnico e de manutenção junto à CONTRATADA, além de evitar deslocamentos desnecessários por parte da CONTRATADA.

A luz do documento de BOAS PRÁTICAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

<http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33868/327133/Bos+Pr%C3%A1ticas+de+Aquisi%C3%A7%C3%A3o+de+Equipamentos+m%C3%A9dico-hospitalar/41feb784-85d9-49d8-949d-8feffd7be581>),

temos:

"5. Treinamento.

a) Treinamento de operadores. O edital deverá prever o treinamento de operadores, no caso em que a instituição julgar que as informações técnicas para operação do equipamento (manual de operação), são insuficientes para capacitar seus operadores no uso correto e seguro do equipamento.

*b) Treinamento de técnicos em manutenção. **A equipe técnica deverá considerar o treinamento de técnicos da instituição pelo fornecedor, no caso em que a instituição possua unidade de gerência e manutenção, com técnicos para a prestação destes serviços após o término do período de garantia do equipamento.**"*
(grifo nosso)

QUESTIONAMENTO:

"6 - Edital menciona: 8.5. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF for estabelecido prazo superior diante casos fortuitos ou de causa maior.

Informamos: Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega do equipamento e todos os acessórios que o compõem no prazo de 30 dias contados do pedido. Vislumbrando

*um aspecto prático mais realista, solicitamos a possibilidade de o prazo de entrega do edital ser **alterado para 60 (sessenta) dias**.*

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?"

RESPOSTA GECLI: O prazo de 30 (trinta) dias foi definido por trata-se de uma aquisição emergencial, casos excepcionais ou fortuitos com relação ao fornecimento serão avaliados pela Gerência Clínica que poderá acatar uma extensão de prazo, desde que as justificativas sejam aplicáveis para o objeto do contrato.

QUESTIONAMENTO:

"7 - Edital menciona: 9.4.15. No caso de remoção do equipamento para manutenção, a CONTRATADA deverá fornecer um equipamento provisório de empréstimo, sem ônus para o IGESDF, até que o equipamento adquirido seja mantido.

9.4.19. Caso os serviços não sejam solucionados no prazo de 10 (dez) dias corridos após o início, a contar da hora do efetivo atendimento, o equipamento deverá ser substituído por um equivalente e em perfeito funcionamento de propriedade da CONTRATADA, em forma de empréstimo até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento. O atraso na entrega do equipamento de backup será considerado como atraso injustificado e passível das Penalidades previstas neste Elemento Técnico.

Informamos: Informamos que não possuímos equipamentos sobressalentes para utilização em caráter provisório.

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma? Em tempo, questionamos se há possibilidade de prorrogação do prazo de envio da proposta."

RESPOSTA GECLI: Casos excepcionais ou fortuitos com relação ao fornecimento das peças serão avaliados pela Gerência Clínica que poderá acatar uma extensão de prazo de solução, desde que as justificativas sejam aplicáveis para o objeto do contrato e aceitas pela fiscalização.

Ademais, entende-se por equipamento sobressalente, todo equipamento em perfeitas condições de uso que possa substituir o equipamento defeituoso, caso o serviço ultrapasse o prazo solicitado no edital, como por exemplo um equipamento de demonstração.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,



Fernando Pessoa
Chefe de Núcleo - NCMOB
Contato: (61) 3550-8900 Ramal: 9109

De: Araujo, Carina <Carina.Araujo@gehealthcare.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 09:51

Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Cc: Oliveira, Fernanda <Fernanda.Oliveira@gehealthcare.com>; Silva, Danila <Danila.Silva@gehealthcare.com>; Bicho, Miriam <Miriam.Bicho@gehealthcare.com>

Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - IGESDF - SOL. N° 5615/2025 Aquisição IMEDIATA de ULTRASSONS

Prezados, Temos alguma resposta dos questionamentos solicitados?

Lembrando que o prazo se encerra hoje para proposta.

Atenciosamente,

GE Healthcare Technologies



WARNING: This email originated from outside of GE HealthCare. Please validate the sender's email address before clicking on links or attachments as they may not be safe.

Prezados (as),

Recebemos sua solicitação, está em análise.
Pedimos que aguardem um retorno.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,



Fernando Pessoa
Chefe de Núcleo - NCMOB
Contato: (61) 3550-8900 Ramal: 9109

À (o)

INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

NÚMERO DO CONVITE: solicitação N° 5615/2025

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, interessada em participar do (a) **NÚMERO DO CONVITE :solicitação N° 5615/2025** vem através desta solicitar esclarecimentos:

I - DAS RAZOES DO ESCLARECIMENTO/SUGESTÃO

1 - Edital menciona: O edital não menciona multa % por dia de atraso e não delimita uma % máxima ou dias. Por gentileza, informar qual o delimitador de porcentagem e dias devemos considerar para as cláusulas de penalidades.

Questionamos: Existe um % limite a ser cobrado de multa moratória e juros?

2 - Edital menciona: 9.4.13. O Tempo de Solução Técnica não poderá exceder a **10 (dez) dias corridos**, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelos fiscais/gestores da CONTRATANTE.

Informamos: Solicitamos o esclarecimento quanto ao prazo para assistência técnica. Ocorre que tal prazo não se mostra factível de cumprimento, uma vez que os equipamentos médicos possuem alta complexidade tecnológica que permite:

- imprescindível qualidade nos cuidados com a saúde;
- opções mais seguras e menos invasivas de tratamento; e
- aprimoramento a qualidade e eficácia dos atendimentos.

Na medida em que são equipamentos especiais, inclusive por se utilizarem de componentes radioativos, elementos químicos e gases específicos, requerem manutenções periódicas profundas e delicadas. Aonde tais manutenções são realizadas por engenheiros de diversos níveis dentro da companhia, a depender do problema que o equipamento pode vir a apresentar bem como a distância do local de atendimento, uma vez que nossos engenheiros atendem a todo território nacional. O equipamento, ao ser analisado por um gabaritado profissional, passa por verificação seguinte:

- verificação do problema;
- troca e/ou atualização de software;
- troca de peças;
- teste de segurança;
- teste do equipamento e outros.

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza **atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis**. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a **visita ao site em até 24 horas úteis**. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade **de importação de peça** que será notificada ao cliente. Esse **prazo pode ser de até 15 dias**. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da GE Healthcare e pode colocar os pacientes da instituição em risco.

Questionamos: Tendo em vista o entendimento acima podemos participar deste processo?

3 - Edital menciona: Manutenção Preventiva.

Informamos: Quem define a melhor frequência de uma Manutenção preventiva para um equipamento é o fabricante. Seguimos o padrão pré-definido disponível no manual de serviços do produto, portanto, não necessariamente coincide com a periodicidade solicitada nesse edital.

Tendo em vista tudo o que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?

4 - Edital menciona: 9.4.28. A CONTRATADA deverá assegurar a oferta de todos os componentes e todas as peças de reposição por um período mínimo de 10 (dez) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Questionamos: Podemos considerar 07 (sete) anos para disponibilidade de peças de reposição, tempo factível no mercado?

5 - Edital menciona: 8.9.1. Para cada item fornecido deverão ser realizados no mínimo 02 (dois) treinamentos operacionais e 02 (dois) treinamentos técnicos, em datas e horários distintos, de acordo com a necessidade do IGESDF, de modo a cobrir os diferentes turnos de trabalho.

Informamos: Os treinamentos deverão ser conduzidos em até dois turnos, abrangendo tanto a equipe diurna quanto a vespertina. As sessões serão agendadas conforme a disponibilidade tanto da contratada quanto da contratante, e poderão ocorrer exclusivamente nos períodos da manhã e da tarde.

Disponibilizamos um treinamento técnico in loco que permitem aos usuários acessos a configurações, personalização, acesso e mudanças de protocolos de usuários, configurações de rede Dicom e calibrações diárias aos usuários.

Esse treinamento permite ainda manutenções simples aos usuários e acesso a log de erros usados em diagnóstico diretamente a interface do usuário. Tais recursos são entregues junto com os equipamentos. Este treinamento visa capacitar os operadores no uso eficiente do equipamento de ultrassom diagnóstico portátil, garantindo a obtenção de imagens de alta qualidade e a utilização de todas as suas funcionalidades. O treinamento operacional cobre a operação dos modos de imagem, instruções detalhadas sobre o uso de funcionalidades como Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual. Este treinamento é essencial para garantir que os operadores estejam totalmente capacitados para utilizar todas as funcionalidades do equipamento de ultrassom diagnóstico, assegurando a obtenção de imagens de alta qualidade e o máximo desempenho na prática clínica. Não abrangendo aspectos de manutenção e técnico engenharia.

Durante o período de garantia, caso surjam necessidades de novos treinamentos devido a atualizações de software ou equipamentos, estes serão realizados por meio de aplicação remota. A contratada fornecerá o conteúdo do treinamento operacional em formato de vídeo aula, disponível em arquivo de mídia eletrônica. Este material será disponibilizado para utilização e reciclagem de colaboradores através da plataforma interna de educação.

Esse treinamento permite ainda manutenções simples aos usuários e acesso a log de erros usados em diagnóstico diretamente a interface do usuário. Tais recursos são entregues junto com os equipamentos. Contudo, a GE Healthcare não disponibiliza Senhas ou Chaves de Serviços para Manutenção Avançada, pois como mencionado anteriormente, esse processo requer treinamentos e experiências específicas de anos que não podem ser proporcionadas em uma sessão.

Para a linha de General Imaging (GI), que inclui os equipamentos **LOGIQ S8, LOGIQ P7, LOGIQ P8, LOGIQ P9 e LOGIQ P10**, a contratada fornecerá o conteúdo do treinamento operacional em formato de vídeo aula. Este material será disponibilizado em arquivo de mídia eletrônica, permitindo a utilização e reciclagem de colaboradores através da plataforma interna de educação."

"<https://app.smartsheet.com/sheets/Q3xRPC5fJqfv9R2HqfqPWvhhvm2mvcRrxRh5xxp1?view=grid> Consultar reservas aqui

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?

6 - Edital menciona: 8.5. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF for estabelecido prazo superior diante casos fortuitos ou de causa maior.

Informamos: Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega do equipamento e todos os acessórios que o compõem no prazo de 30

dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, solicitamos a possibilidade de o prazo de entrega do edital ser **alterado para 60 (sessenta) dias**.

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?

7 - Edital menciona: 9.4.15. No caso de remoção do equipamento para manutenção, a CONTRATADA deverá fornecer um equipamento provisório de empréstimo, sem ônus para o IGESDF, até que o equipamento adquirido seja mantido.

9.4.19. Caso os serviços não sejam solucionados no prazo de 10 (dez) dias corridos após o início, a contar da hora do efetivo atendimento, o equipamento deverá ser substituído por um equivalente e em perfeito funcionamento de propriedade da CONTRATADA, em forma de empréstimo até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento. O atraso na entrega do equipamento de backup será considerado como atraso injustificado e passível das Penalidades previstas neste Elemento Técnico.

Informamos: Informamos que não possuímos equipamentos sobressalentes para utilização em caráter provisório.

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?

Em tempo, questionamos se há possibilidade de prorrogação do prazo de envio da proposta.

II. PEDIDO

Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes em futuros processos licitatórios e, conseqüentemente, o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.



IMPORTANT: To ensure message delivery, please replace @ge.com with @gehealthcare.com in my email address, if you've not done this already. After January 17, 2025, emails sent to GE HealthCare at @ge.com addresses will not be delivered. Thank you for updating your records promptly.

IMPORTANT: To ensure message delivery, please replace @ge.com with @gehealthcare.com in my email address, if you've not done this already. After January 17, 2025, emails sent to GE HealthCare at @ge.com addresses will not be delivered. Thank you for updating your records promptly.